



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.088, 05 de novembro de 2021.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

Corregedor-Geral

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO

Secretário-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA Nº 579, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Determinar que o pagamento da gratificação por encargo do concurso, fixada pela Portaria PGJ nº 283, de 2 de junho de 2021, deverá ocorrer após realizada cada atividade.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 13 da Portaria PGR nº 655, de 30 de outubro de 2012, que estabelece que a gratificação por encargo do concurso será paga ao final de cada atividade; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 283, de 2 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o pagamento da gratificação por encargo do concurso, fixada nos termos da Portaria PGJ nº 283, de 2 de junho de 2021, deverá ser efetuado após a realização de cada atividade.

Parágrafo único. As Etapas do Concurso definidas pelo artigo 18 da Resolução nº 271, de 12 de março de 2021, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

Federal e Territórios, serão subdivididas em atividades, conforme as proporções abaixo definidas:

I – atividades da terceira Etapa:

- a) Convocação para inscrição definitiva – 20%;
- b) Sindicância da vida pregressa – 30%;
- c) Exames higidez física e mental – 10%;
- d) Análise dos documentos apresentados – 30%; e
- e) Fase recursal – 10%.

II – atividades da quarta Etapa:

- a) Apresentação dos pontos pela Banca Examinadora – 30%;
- b) Arguição oral dos candidatos – 40%; e
- c) Fase recursal – 30%.

III – atividades da quinta Etapa:

- a) Convocação para apresentação dos títulos – 50%;
- b) Análise dos documentos apresentados – 40%; e
- c) Fase recursal – 10%.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas no artigo 425, inciso IV, do RIMPDFT (Portaria Normativa n.º 668/PGJ, de 13/2/2020) e na Portaria Normativa/DG n.º 121, de 30 de janeiro de 2015, tendo em vista o que consta do Processo n.º 08191.050990/2021-71.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **SERNIVALDO SOUSA GUIMARÃES JÚNIOR**, matrícula n.º 3617, para exercer o encargo de GESTOR e FISCAL ADMINISTRATIVO; **LUIZ CARLOS HIROKAZU INOUE**, matrícula n.º 4436, para exercer o encargo de GESTOR SUBSTITUTO; **RONALDO PEIXOTO DE ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula n.º 4077, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO e FISCAL REQUISITANTE; e **SÁVIO CÂMARA ZAIDAN**, matrícula n.º 3711, para exercer o encargo de FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO, da Ata de Registro de Preços n.º 036/SG/MPDFT/2021, firmado com R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos de informática.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.143313/2021-04,

RESOLVE:

Designar, de 5 a 22/11/2021, a servidora **PATRICIA MOISES DINIZ**, matrícula 5529-8, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Serviço de Análise Eletrônica do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código FC-02 (50070033), dispensando-a, durante o referido período, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe do Serviço de Investigação Digital do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código FC-02 (50070032).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.144562/2021-17,

RESOLVE:

Designar, até 5/11/2021, a servidora **MAITE SUIAN JUNQUEIRA DE BERREDO**, matrícula 4340-1, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Apoio e Controle dos Feitos de Execução de Medidas Socio-Educativas da Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação, código FC-03 (68001009), dispensando-a, durante o referido período, do encargo de substituta da função de confiança de Chefe de Secretaria de Promotoria da Secretaria Administrativa da Coordenadoria Setorial das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude e da Educação, código FC-03 (68000001).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.144756/2021-12,

RESOLVE:

Designar, de 23/11 a 17/12/2021, o servidor **MARCELO BOAVENTURA DOS SANTOS**, matrícula 5538-7, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Assistente Chefe III do Cartório das Promotorias de Justiça do Guará, do Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-03 (90001004), dispensando-o, durante o referido período, do encargo de substituto da função de confiança de Assistente Chefe II do Cartório das Promotorias de Justiça do Guará, do Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Brasília II, Guará, Núcleo Bandeirante e Riacho Fundo, código FC-02 (98001007).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA SG/MPDFT

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium n.º 08191.144054/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 08 a 15/11/2021, o servidor **LEANDRO JOSE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 5671-5, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, a função de confiança de Chefe do Setor de Consolidação de Informações da Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas, código FC-03 (53002003), dispensando-o, durante o referido período, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor de Controle e Acompanhamento de Projetos da Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas, código FC-03 (53002106).

Art. 2º Dispensar, no período de 08 a 15/11/2021, a servidora **DENIZE GUEDES FLAUSINO**, matrícula 2175-0, Assistente Administrativo do Ministério da Economia, do encargo de substituto da função de confiança de Chefe do Setor de Consolidação de Informações da Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas, código FC-03 (53002003).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
RENATO LUQUEIZ SALLES



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.2 do PGEA nº 08191.132144/2021-79, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 5º quinquênio, do período de 27/07/2014 a 25/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **CELSON HOLANDA GOMES**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 1145, no período de **17/11/2021 a 07/12/2021 (21 dias)**, para participar do curso “Português Completo” – 60h, com carga horária total de 60 horas, ministrado pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.5 do PGEA nº 08191.141354/2021-58, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 12/07/2012 a 10/07/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **DIEGO FERREIRA DIAS**, Analista do MPU/Apoio Técnico Especializado/Gestão Pública, matrícula 5044, no período de **16/11/2021 a 06/12/2021 (21 dias)**, para participar dos cursos “Introdução ao Design Thinking” – 10h, “Gestão de Projetos Educacionais” – 30h e “Inovações em Tecnologia Educacional” - 25h, com carga horária total de 65 horas, ministrados pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT e Escola Virtual de Governo – EVG.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS